

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

RESOLUÇÃO N° 097/2019-COU, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

UNIOESTE PROTOCOLO GERAL Fls. nº 07 Rubrica
--



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Aprova inclusão de ações previstas no item 12.4 do Plano Diretor aprovado para o período de 2017-2026, conforme a Resolução n° 184/2016-COU.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) em reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2019,

Considerando o contido na CR n° 58363/2019, de 24 de setembro de 2019,

RESOLVE:

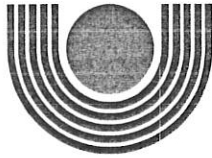
Art. 1° Aprovar, inclusão de ações previstas no item 12.4, do Plano Diretor aprovado para período de 2017-2026, pela Resolução n° 184/2016 - COU, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor nesta data e passa a compor as ações aprovadas pela Resolução 184/2016-COU.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 20 de novembro de 2019.

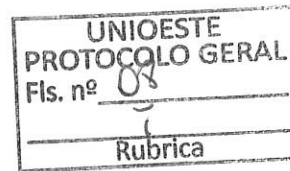
PAULO SÉRGIO WOLFF
Presidente do Conselho Universitário.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



2

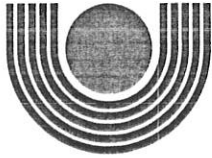
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 097/2019-COU

Apoio para expansão e consolidação dos Programas de Pós-graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*)

Mantém as ações de 1 a 4 e inclui as seguintes:

5. Em concordância com a política Nacional de Pós-graduação e da necessidade de formação de recursos humanos qualificados em áreas estratégicas apoiar a criação de novos Programas de Pós-graduação em nível de mestrado e Doutorado.
6. Realizar eventos na Instituição com membros do comitê de avaliação da CAPES nas diferentes áreas com objetivo de aprimorar o planejamento e autoavaliação dos Programas.
7. Estabelecer uma comissão pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para avaliação bianual dos Programas de Pós-graduação da Unioeste e também para dar suporte e diretrizes no planejamento e autoavaliação dos Programas.
8. Estimular o uso de tecnologias nas disciplinas da Pós-graduação para viabilizar a participação de alunos ministrando conteúdos na forma remota.
9. Estimular a fomentar a internacionalização por meio dos acordos de cotutelas na pós-graduação.
10. Estimular a fomentar o recebimento de professores visitantes com vistas a estimular a internacionalização na pós-graduação.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

UNIOESTE PROTOCOLO GERAL Fls. nº 09
Rubrica



3

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

11. Estabelecer e apoiar Programas de língua estrangeira com vistas a preparar os alunos da pós-graduação para realizar intercâmbios internacionais e também preparar os docentes para ministrar disciplinas em outros idiomas e receber alunos estrangeiros.

12. Dar suporte para o aprimoramento das páginas eletrônicas dos programas de Pós-graduação, com padronização institucional, transparência e internacionalização.

13. Buscar em parceria com os coordenadores de Programas de Pós-graduação a melhoria dos indicadores de desempenho em todas as áreas.

14. Definir políticas e Programas para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponíveis nos Laboratórios multiusuários.